



DECISÃO

Pregão Presencial nº 37/2020

Processo nº 91/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERÓ.

Considerando os documentos acostados aos autos que evidenciam que a empresa vencedora – **ADA HOME CARE EIRELI ME** não terá condições de garantir a adequada prestação de serviço;

Considerando o parecer jurídico opinativo que após uma breve análise, verificou que o “Piso Salarial” dos profissionais que prestarão os serviços é bem além dos valores informados na proposta padrão readequada;

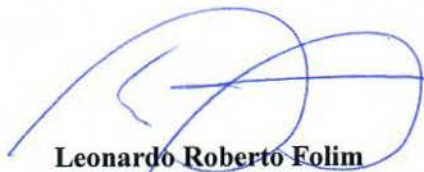
Considerando a possibilidade do termo de referência não ter sido colocado de forma clara no instrumento convocatório, haja vista que nenhuma das empresas apresentou proposta com o quantitativo de todos os profissionais, a saber, ateve-se somente a quantidade de um único profissional de cada área;

Considerando que devido toda situação narrada o termo de referência deve ser revisto, consequentemente, ajustado;

Considerando, por fim, com fundamento no princípio da autotutela da Administração Público e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência inerentes ao Poder Público, melhor sorte não há senão a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório a fim de restaurar a ordem jurídica no caso dos autos.

Publica-se a revogação dos autos no Diário Oficial do Estado.

Iperó, 12 de janeiro de 2021.



Leonardo Roberto Folim
Prefeito Municipal

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br